



IND 6443 /2015

INDICAÇÃO N

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O

Em, 10/12/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que promova a Construção de um Ginásio Poliesportivo na QC 01, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que promova a Construção de um Ginásio Poliesportivo na QC 01, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 6443/2015

Folha N° 01

A proposição é fruto da solicitação do Sr. Tiago José Almeida Gonçalves, morador desta região administrativa.

Esta demanda encontra amparo na grande quantidade de eventos esportivos nesta região, que necessita de um ginásio de esporte amplo, e moderno. Que atenda as demandas das áreas de esporte, cultura e lazer.

Pois assim, esta comunidade, irá poder sediar eventos de pequeno e grande porte, trazendo lazer e cultura para esta região. Afinal o esporte é um dos grandes meios de inclusão social e tem como um de seus pilares a saúde de seus praticantes e este acaba por afastar os indivíduos mais jovens das drogas, que são um dos maiores males da nossa sociedade contemporânea.

SECRETARIA LEGISLATIVA 07/DEZ/2015 16:51



Além da inserção cultural, que proporciona um enriquecimento destes jovens, e de toda a comunidade desta região.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
JMD Nº 6443/2015
Folha Nº 024p




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6443/2015
Folha Nº 03 up